

Retirado momentaneamente pelo Presidente Rubens Macêdo no dia
13/05/2019.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

LIDO
Na Sessão de:

13 / 05 / 2019

PROTOCOLO Em 10 / 05 / 2019 Hrs 10:49 Sob nº 1087 Ass.: <i>[assinatura]</i>	Projetos De Lei	Nº 78 / 2019	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		
	Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☒ Requerimento CPI		
	Indicação		REJEITADO
	Moção		
	Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SD

Requer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, para investigar a amplitude e a responsabilidade sobre perdas de recursos na Saúde Municipal.

Senhor Presidente

Com fulcro no Art. 25, XV, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 46 do Regimento Interno desta casa de leis, vimos, respeitosamente, requerer a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito com

Finalidade de investigar a amplitude das perdas de recebimentos de recursos federais e estaduais, na Secretaria Municipal de Saúde, bem como a apuração da responsabilidade dos envolvidos.

Pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis, se necessário.

Para prosseguimento do inquérito e suporte a eventuais despesas estima-se o valor de 5 mil reais (cinco mil reais).

Para a instalação da CPI, subscrevem os vereadores abaixo.

Sala das sessões, segunda feira, 13 de maio de 2019

Vereador Cézare Pastorello – SD

1

[assinatura]
Zé Eduardo Torres
Vereador - PSC
2017/2020

 Zé Eduardo Torres Vereador-- PSC 2017/2020	
	
	

JUSTIFICAÇÃO

Após denúncias do vereador subscritor deste requerimento de que havia registradas suspensões de repasses federais ao município de Cáceres, do Fundo Nacional de Saúde, o prefeito municipal, Francis Maris Cruz, declarou à imprensa que tais recursos haviam sido suspensos por conta da Operação FIDARE. Em diligências foi detectado que a suspensão desses recursos não tinham relação com a operação policial citada, sendo, na verdade, ocasionados por omissão na prestação de informações ao Ministério da Saúde e atendimento de requisitos. Tais omissões resultaram em suspensão não apenas de repasses federais, mas, também de estaduais. Assim sendo, uma CPI faz-se necessária para que seja investigada a amplitude de tais perdas de recursos, nas suas diversas fontes, bem como seja indicada a responsabilidade a ser apurada, uma vez que é notório o prejuízo ao município na ordem de milhões de reais.

Pela prevalência do interesse público sobre o privado tais prejuízos devem ser apurados e compensados aos cofres públicos.

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 25, XV, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 46 do Regimento Interno desta casa de leis.